

**MUNICÍPIO DE PIRAÍ – RJ
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2014**

O Prefeito Municipal de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Nº 1.148 de 17 de dezembro de 2013, resolve tornar públicas as instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde, conforme o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

1.2. Os cargos objeto do Processo Seletivo Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.2.1. A descrição sintética das atividades, a definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias dos cargos constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.

1.2.2. A Prefeitura Municipal de Piraí - RJ admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, localizar o *link* do **Processo Seletivo Público de Piraí - Edital Nº 02/2014**, clicar em **Cargos disponíveis** e escolher a área de atuação para a qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação da área de atuação e seu respectivo código.

1.4. As candidatas **grávidas e as lactantes** deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de sala especial no dia de aplicação das provas.

1.4.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.4, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.4.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

1.4.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do concurso.

1.5. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o § 2º do art. 8º, da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada área de atuação.

1.6. O disposto no item 1.5 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

2.4. Ter nível de escolaridade, conforme exigido no Anexo I deste Edital, e capacitação técnica para o exercício do cargo;

2.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse, será eliminado do Processo Seletivo.

2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 2.7. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
- 2.8. Comprovar que reside na área da comunidade em que irá atuar há pelo menos 12 (doze) meses, anterior à data de publicação do presente Edital.**
- 2.8.1. Devido à dificuldade de acesso geográfico para as Unidades Rurais de Apoio às Equipes de Saúde da Família estarão abertas vagas destinadas a Serra do Matoso, Caiçaras, Ribeirão das Lajes, Sanatório da Serra e Enseada das Garças. É importante frisar que o candidato deverá, necessariamente, residir na área em que irá atuar, não sendo aceitas residências em áreas vizinhas.
- 2.8.2. O comprovante de residência deverá ser enviado por meio de carta simples com AR, **durante o período de inscrição - compreendido de 04/08/14 a 15/08/14** - para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.
- 2.8.3. Somente serão aceitos como comprovantes de residência contas de água, luz ou telefone fixo, além da **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** que conste endereço completo conforme Anexo IV, que estará disponível em doc no site www.ibam-concursos.org.br na **Área Documentação do concurso**.
- 2.8.3.1. Os documentos mencionados acima (comprovante de residência e declaração de residência) deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo na sua parte externa o número da inscrição e o nome do candidato.
- 2.8.4. No caso de locação, o candidato deverá declarar esta situação e apresentar cópia do respectivo contrato assinado pelas partes interessadas.
- 2.8.5. No caso do comprovante de residência estar no nome de parentes como: pai, mãe, irmão, cunhado e terceiros, o candidato deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS**, com firma reconhecida do titular do comprovante de residência, que conste endereço completo conforme Anexo V, que estará disponível em doc no site www.ibam-concursos.org.br na **Área Documentação do concurso**.
- 2.8.6. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Processo Seletivo.
- 2.8.7. Os casos extraordinários que surjam serão avaliados e julgados pela Comissão Organizadora.
- 2.8.8. A Comissão Organizadora poderá, em qualquer tempo, averiguar a veracidade das informações fornecidas pelos candidatos.
- 2.8.9. O candidato que não enviar o comprovante de residência, durante o período de inscrição, será eliminado do Processo Seletivo.**

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Para o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pirai, em face do número de vagas oferecidas para cada área de atuação, não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência.
- 3.2. Os candidatos com deficiência que se inscreverem deverão observar a orientação que se segue.
- 3.3. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.
- 3.4. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no formulário de inscrição.
- 3.5. Conforme disposto pelo art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/1999, o candidato deverá enviar, **durante o período de inscrição - compreendido de 04/08/14 a 15/08/14**, por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.
- 3.5.1. O laudo médico deverá ser referente aos últimos 06 (seis) meses e estar redigido em letra legível.
- 3.6. Os deficientes somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

- 3.7.** Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos deverão submeter-se à junta médica oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Pirai, que terá decisão sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.
- 3.8.** A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 3.9.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 7 deste Edital.
- 3.10.** Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, observado o disposto no item 3.
- 3.11.** O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá especificá-lo no formulário de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização da prova.
- 3.12.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.11, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 3.13.** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 3.14.** O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** As inscrições serão realizadas no período **de 04/08/14 a 15/08/14, exclusivamente**, pela Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br.
- 4.1.1.** Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será cobrado a título de **inscrição** o valor de **R\$ 45,00 – quarenta e cinco reais**.
- 4.2.** O candidato deverá consultar o [site www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso a todos os documentos e procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0h00 (zero hora) do dia 04/08/14 e 20h00 (vinte horas) do dia 15/08/14**.
- 4.3.** As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato deverá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br através da opção **Área do candidato**.
- 4.4.** O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, preferencialmente no Banco Bradesco, ou através de *Internet Banking*, **NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO OU DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO**.
- 4.4.1.** É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos.
- 4.5.** O pagamento da inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no item 4.2., caso contrário não será considerado.
- 4.6.** Os candidatos que realizarem sua inscrição pela Internet no dia **15/08/14** deverão fazê-la de modo que consigam efetuar o pagamento do boleto bancário até às **20h00 (vinte horas)** do mesmo dia.
- 4.7.** O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.
- 4.8.** O candidato inscrito pela Internet deverá retirar o cartão de confirmação de inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br através da opção **Área do candidato**.
- 4.9.** O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.
- 4.10.** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições.
- 4.11.** As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do [site www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) nos últimos dias de inscrição.

4.12. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade da entidade organizadora do Concurso.

4.13. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.14. Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração da área de atuação.

4.15. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação e cancelamento do concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

4.16. Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br.

4.17. O candidato deverá verificar, **no dia 18/08/14 após às 14h00**, através do site www.ibam-concursos.org.br, na opção Documentação do concurso, se sua inscrição foi homologada, não cabendo a organizadora qualquer responsabilidade pela não conferência.

4.17.1. O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá entrar em contato com o IBAM através do email concurso@ibam.org.br, ou ainda pelos telefones (21) 2142-9797/ 2142-9715/ 2142-9716/ 2142-9718 no horário de 08h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira.

4.18. Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para o candidato que declare e comprove hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, observado o que se segue.

4.19. O candidato economicamente hipossuficiente deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Processo Seletivo Público, e ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

4.20. Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, **exclusivamente, pela Internet**, através do site www.ibam-concursos.org.br, **no período de 04 a 06/08/14**, acessando a opção **Cargos disponíveis** no *link* do Processo Seletivo Público de Pirai - Edital Nº 02/2014 e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

b) imprimir o Boleto Bancário, contendo o nome do candidato, número do documento de identidade e o código e a nomenclatura do cargo escolhido;

c) preencher o formulário de **Declaração de Hipossuficiência Financeira, indicando o Número de Identificação Social – NIS**, atribuído pelo CadÚnico, que estará disponível em doc no site www.ibam-concursos.org.br na **Área Documentação do concurso** e apresentar a documentação exigida.

4.21. O candidato deverá entregar, **pessoalmente**, os documentos mencionados acima (Boleto Bancário e Declaração de Hipossuficiência Financeira), no Setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro – Pirai/ RJ, no horário de 10:00h às 15:00h, de 04 a 06 de agosto de 2014.

4.22. A Prefeitura Municipal de Pirai se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

4.23. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Processo Seletivo.

4.24. A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência da Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pirai.

4.25. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos *sítes* do IBAM e da Prefeitura Municipal de Pirai, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia **11/08/14**, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

4.26. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via correio ou via fax.

4.27. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão.

4.28. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Pirai e entregue para registro na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizada na Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro – Pirai/ RJ, no horário de 8h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.

4.29. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo, para o cargo informado no formulário de inscrição.

4.30. O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Processo Seletivo, fazendo sua inscrição, nos termos do item 4 e subitens do Edital 02/2014.

4.31. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem a inscrição nos termos do item 4 do Edital 02/2014, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Provas Objetivas

5.1.1. As provas objetivas serão eliminatórias e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

5.1.2. O valor de cada prova objetiva é o constante do Anexo II deste Edital.

5.1.3. Nas provas objetivas eliminatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.4. O conteúdo das questões será de acordo com o grau de escolaridade exigido para o cargo.

5.1.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Realização das Provas Objetivas

5.2.1. As provas objetivas serão realizadas, **no dia 14 de setembro de 2014, com abertura dos portões às 12:00 horas e fechamento às 13:00 horas**, para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do Processo Seletivo, sendo de 3 (três) horas o período de duração.

5.2.2. O local da realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.pirai.rj.gov.br), constará do cartão de confirmação de inscrição disponível na opção Área do candidato.

5.2.3. As provas serão realizadas na cidade de **Pirai**, nos locais especificados pela organização do Processo Seletivo.

5.2.3.1. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Pirai não assumirão qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento dos candidatos.

5.2.4. O candidato que chegar após o horário estabelecido no subitem 5.2.1. não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.2.5. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.2.6. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

5.2.6.1. A **não apresentação do cartão de confirmação de inscrição**, no dia do processo seletivo, **não impede que o candidato faça a prova**.

5.2.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

5.2.7.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade.

5.2.8. Caso o candidato não possa apresentar **nenhum dos documentos** de identidade relacionados no subitem 5.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo **de todos eles**, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

5.2.9. A **não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto**, conforme o item 5.2.7., no dia do processo seletivo, **impede que o candidato faça a prova**.

5.2.10. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos,

tais como bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, *Ipod*, *MP3*, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.

5.2.10.1. Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum dos aparelhos indicados acima**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.

5.2.11. Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

5.2.12. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.2.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Concurso - durante o período de inscrição - através de comunicação formal via postal. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

5.2.14. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.2.15. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

5.2.16. A organização do concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.2.17. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

5.2.18. A Comissão Organizadora em conjunto com o IBAM poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente Processo Seletivo, as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

5.3. Títulos

5.3.1. Serão atribuídos pontos aos títulos, que serão adicionados ao total de pontos obtidos pelos candidatos nas demais provas.

5.3.1.1. A contagem dos pontos referida no item anterior obedecerá aos critérios a seguir:

a) Certificado de participação em capacitação específica em Programa Saúde da Família com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, mediante apresentação de certificado de conclusão: 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 03 (três) pontos.

b) Certificado de Conclusão de Curso de Técnico de Enfermagem, mediante apresentação de certificado de conclusão: 02 (dois) pontos.

c) atividade profissional no Programa Saúde da Família comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), principalmente das páginas que contenham a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho; ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado - constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito: 01 (um) ponto por ano trabalhado, até o máximo de 05 (cinco) pontos.

▪ Será desprezado o restante do tempo de serviço quando inferior a um ano.

5.3.2. O candidato deverá autenticar em cartório ou na Secretária de Saúde as cópias dos documentos comprobatórios dos títulos. Na Secretaria de Saúde o candidato deverá apresentar os originais junto com as cópias para autenticação, sendo o documento devolvido após a verificação dos dados e registros.

5.3.3. A pontuação máxima na prova de títulos é de 10 (dez) pontos.

5.3.4. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

5.3.5. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

5.3.6. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

5.3.7. Apresentação dos títulos:

5.3.7.1. Para fins de cumprimento dos prazos legais para homologação, os títulos deverão ser enviados por meio de carta simples com AR, **durante o período de inscrição - compreendido de 04/08/14 a 15/08/14** - para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021

5.3.7.2. Os títulos deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo na sua parte externa o número da inscrição, o nome do candidato, o cargo para o qual esta concorrendo e a descrição dos títulos contidos no envelope, sob responsabilidade pessoal do candidato.

5.3.7.3. A análise das provas de títulos é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

6. CONTAGEM DE PONTOS

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida com títulos.

7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do processo seletivo poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Pirai e entregue para registro no Setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro – Pirai/ RJ, no horário de 8h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

d) a fonte utilizada no recurso seja Arial, Times New Roman ou Verdana admitindo-se como tamanho mínimo da fonte 10.

7.2.1 Ao término dos prazos para interposição de recursos, os mesmos serão encaminhados ao IBAM para avaliação.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra **a** do item 7.2.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito oficial, independentemente de terem recorrido.

7.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

7.7. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.pirai.rj.gov.br) e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Pirai.

7.8. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao processo seletivo descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação nas provas objetivas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

1º) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior número de pontos na prova de Português;

3º) maior número de pontos na prova de Noções Básicas de Informática;

4º) maior número de pontos na prova de Matemática;

5º) maior idade.

8.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, após o qual serão aplicados os critérios estabelecidos no item 8.2.

8.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Processo Seletivo, em ordem decrescente das notas, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados.

8.4. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

8.5. Os gabaritos serão divulgados no 1º dia útil após a aplicação das provas, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Pirai, bem como nos sites do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Pirai (www.pirai.rj.gov.br) e na imprensa oficial do Município.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2. A homologação do Processo Seletivo Público será feita por ato do Prefeito, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

9.3. O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito.

9.4. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.8 do presente Edital, através da imprensa oficial e de telegrama.

9.4.1. Os candidatos com deficiência aprovados e classificados serão avaliados por junta médica do Município e os demais candidatos se submeterão ao exame pré-admissional.

9.4.2. Os candidatos convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação exigida, caso contrário estarão automaticamente excluídos do certame.

9.4.3. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

9.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do processo seletivo em qualquer de suas fases.

9.6. Será também excluído do certame o candidato que:

a) faltar a qualquer uma das fases do processo seletivo;

b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;

c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;

e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desatender ao disposto no subitem 5.2.10 e 5.2.11;

g) não devolver o cartão de respostas ao término da prova, antes de sair da sala;

h) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

9.7. Durante o período do Estágio Probatório, os candidatos aprovados passarão por **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**, a ser oferecido pela Secretária Municipal de Saúde, conforme regulamentação a ser expedida.

9.7.1. A frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e a aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão consideradas como Critério de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

9.7.2. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá carga horária compatível com a formação desejada e conforme a regulamentação a ser expedida.

9.7.3. Todo material, utilizado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de responsabilidade do Município.

9.7.4. Considerar-se-á aprovado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada o candidato que obtiver aproveitamento em notas e frequência mínimos, de acordo com os padrões estipulados em regulamentação a ser expedida.

9.8. O presente Processo Seletivo Público objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Estatutário, na forma da Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009 e atualizações.

9.9. Aplica-se ao Agente Comunitário de Saúde o disposto na Lei Municipal nº 1.148, de 17 de dezembro de 2013.

9.10. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas.

9.11. Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com o IBAM, instituição organizadora deste Processo Seletivo, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais.

9.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites www.ibam-concursos.org.br e www.pirai.rj.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão Organizadora, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

9.13. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e à Prefeitura Municipal de Pirai, após a homologação do Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

9.14. A Prefeitura Municipal de Pirai e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço não atualizado;

b) Endereço de difícil acesso;

c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) Correspondência recebida por terceiros.

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora competente também para julgar, em decisão irrecurável, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.16. São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII que o acompanham.

9.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

9.18. O presente Edital estará disponível no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Pirai, bem como nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Pirai (www.pirai.rj.gov.br) e posteriormente no Diário Oficial do Município.

9.19. A publicidade de todos os atos relativos ao Processo Seletivo Público será feita através dos sites (www.ibam-concursos.org.br) e (www.pirai.rj.gov.br) e do Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Pirai.

Pirai, 30 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ - RJ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014
ANEXO I



CARGO	CÓDIGO	ÁREA DE ATUAÇÃO/ ÁREA GEOGRÁFICA	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO-BASE
ENSINO MÉDIO COMPLETO						
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	100	USF ARROZAL	09	Nível Médio Completo e residir na área da comunidade em que irá atuar há pelo menos 12 (doze) meses, anterior à data de publicação do Edital.	40h	R\$ 1.014,00
	101	USF CAIÇARAS	04			
	102	USF CASA AMARELA	03			
	103	USF ENSEADA DAS GARÇAS	01			
	104	USF RIBEIRÃO DAS LAJES	02			
	105	USF SANATÓRIO DA SERRA	01			
	106	USF SERRA DO MATOSO	01			
	107	USF VARJÃO	04			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - RJ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014
ANEXO I (continuação) - DESCRIÇÃO SINTÉTICA

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Ensino Médio Completo	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ - RJ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014
ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS



Escolaridade: Ensino Médio Completo

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Agente Comunitário de Saúde.	Conhecimentos Técnico-profissionais	20	10	200	100
	Matemática	04	05	20	10
	Noções Básicas de Informática	06	05	30	15
	Português	10	05	50	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ - RJ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014
ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

➤ ENSINO MÉDIO COMPLETO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES
BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

CONHECIMENTOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. O Sistema Único de Saúde do Brasil (SUS).
2. Princípios e diretrizes do SUS. 3. Lei 8142 e Lei 8080.
4. A Estratégia Saúde da Família (ESF). 5. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. 6. Organização e principais responsabilidades da Atenção Básica a serem executadas pelas equipes de PSF. 7. Acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela estratégia Saúde da Família. 8. Trabalho interdisciplinar em Equipe de saúde da família. 9. Identificação das doenças mais prevalentes na Atenção Básica. 10. Promoção à saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 11. Rastreamento e detecção precoce de doenças. 12. Calendário vacinal brasileiro. 13. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, DF. 2012. Disponível em: 189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf

_____, Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação (2014). Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br>

_____, Ministério da Saúde. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, DF. 2009. Disponível em: dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf

_____, Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia Prático do Programa Saúde da Família. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cgui_a_psf1.pdf

http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia_psf2.pdf

_____, Ministério da Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília, 2000. Disponível em: 189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf

_____, Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: nº 19, saúde do idoso e nº 33, saúde da criança. Brasília, 2012.

Disponível em: http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php

Lei 8.080, Brasil, 19/09/90.

Lei 8.142, Brasil, 28/12/90.

NÚCLEOS COMUNS:

MATEMÁTICA

1. Aritmética e Álgebra: 1.1. Noções de Lógica. 2. Conjuntos: 2.1. Operações. 2.2. Números Naturais, Inteiros, Racionais e Reais. 2.3. Propriedades, Operações, Ordem e Valor Absoluto. 3. Funções: 3.1. Operações, Valor numérico. 3.2. Gráficos. 3.3. Domínio e Contra-Domínio. 3.4. Função Crescente, Decrescente e Inversa. 3.5. Funções do 1º grau e do 2º grau. 3.6. Equações do 1º e 2º graus. 3.7. Sistemas do 1º e 2º graus com duas ou três variáveis. 4. Matemática Financeira. 4.1. Porcentagens. Cálculos percentuais. Acréscimos e Descontos percentuais. Juros simples. 5. Geometria Plana. 5.1. Principais figuras planas. 5.1.1. Cálculo perímetros e áreas. 5.2. Relações métricas no triângulo retângulo. 6. Geometria Espacial: 6.1. Ponto, Reta e Plano. 6.1.1. Posições Relativas. 6.2. Prismas retos e Esferas. 6.2.1. Relações Métricas, Áreas Lateral, Superficial e Total e Volumes 7. Geometria Analítica: 7.1. Ponto. 7.1.1. Distância entre Dois Pontos. 7.2. Reta. 7.2.1. Equação Geral e Reduzida.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

DANTE, Luiz Roberto – Projeto Teláris Matemática – 6º/7º/8º/9º ANO – 1ª edição – Editora Ática – 2012

PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática. Volumes 1, 2 e 3. Editora Moderna. 1ª edição. 2010.

SAMPAIO, Fausto Arnaud - JORNADAS. MAT - 6º/7º/8º/9º ANO – 1ª edição – Editora Saraiva – 2012.

IEZZI, Gélson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David Mauro; PÉRIGO, Roberto. *Matemática*. 5ª Ed. São Paulo: Atual, 2011. v. único.

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

1. Microinformática. Conceitos sobre a operação de microcomputadores. Hardware: identificação dos componentes e funções, siglas, tipos, características, conexões PS/2 e USB, equipamentos, mídias. Dispositivos de armazenamento, de entrada, de entrada/saída e de saída de dados. Mouse, teclado, pendrive, impressoras, scanner, Windows 7/8 BR – Área de Trabalho, significado e uso das teclas, ícones, atalhos de teclado e emprego de recursos. Interface Gráfica – Windows Explorer/Computador, Utilização dos recursos. 2. MSOffice 2010 BR (Word, Excel) - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. 3. Internet. Conceitos, navegador Internet Explorer 9 BR ou superior. Redes Sociais: Facebook, LinkedIn, Twitter, Orkut, MySpace, Badoo.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CASTILHO, Ana Lucia. Informática para Concursos: Teoria e Questões: Série Concursos, Ed. Ferreira, 2012.

MANZANO, José Augusto N. G. Guia Prático de Informática, Érica, 2011.

Manuais técnicos e help/ajuda de hardware e software

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - RJ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2014
ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

PORTUGUÊS

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; argumentação; discursos direto e indireto; intertextualidade; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos e modos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, antítese, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordâncias verbal e nominal. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione.

CUNHA, Celso e CINTRA; Luís Felipe Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática.

VIANA, Antonio Carlos. *Guia de redação: escreva melhor*. São Paulo: Scipione.

**Cronograma Previsto do Processo Seletivo Público
Prefeitura Municipal de Pirai – RJ / 2014**

ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital nos sites do IBAM e da Prefeitura	30/07/14
Período de inscrições pela Internet e recebimento dos títulos	04 a 15/08/14
Aplicação das provas objetivas em Pirai	14/09/14
Publicação Oficial dos Gabaritos nos sites e no Mural da Prefeitura	15/09/14
Entrega dos Recursos contra gabaritos das provas objetivas	16 e 17/09/14
Chegada dos recursos ao IBAM	Até 19/09/14
Resposta aos recursos contra gabaritos	Até 29/09/14
Publicação dos primeiros resultados (notas provas objetivas e de títulos)	30/09/14
Entrega dos Recursos contra pontuação nas provas objetivas e de títulos	01 e 02/10/14
Chegada ao IBAM dos recursos	Até 03/10/14
Respostas aos recursos contra pontuação nas provas objetivas e de títulos	Até 07/10/14
Publicação da síntese dos recursos contra pontuação nas provas objetivas e de títulos	08/10/14
Divulgação dos resultados finais	09/10/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - RJ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2014

A Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pirai torna público, o resultado das isenções concedidas aos candidatos que comprovaram, durante o período de 04 a 06/08/14, hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e observadas as demais regras do Edital nº 02/2014.

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	DECISÃO
72767	Sinara Guedes da Silva	USF Arrozal	DEFERIDO
72776	Verônica Rosa da Silva	USF Arrozal	DEFERIDO
72754	Ananere da Silva	USF Arrozal	DEFERIDO

Pirai, 11 de agosto de 2014.



Prefeitura Municipal de Pirai
Processo Seletivo – Edital Nº02/2014

Relatório candidato/vaga

Cargo	Vagas	Candidatos	Relação
100 ACS-USF Arrozal	9	60	6.66
101 ACS-USF Caiçaras	4	8	2
102 ACS-USF Casa Amarela	3	22	7.33
103 ACS-USF Enseada das Garças	1	1	1
104 ACS-USF Ribeirão das Lajes	2	7	3.5
105 ACS-USF Sanatório da Serra	1	0	0
106 ACS-USF Serra do Matoso	1	2	2
107 ACS-USF Varjão	4	19	4.75
TOTAL	25	119	4.76



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ – RJ

EDITAL Nº 02/2014

Estes gabaritos apresentam as respostas oficiais das provas objetivas realizadas domingo, **14 de setembro de 2014**, divulgadas pelo IBAM. Estes mesmos gabaritos serão disponibilizados no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Piraí, quando, então, terá início o prazo de 2 (dois) dias – **16/09 e 17/09** – para **interposição de recursos**, conforme previsto no item 7 do Edital nº 02/2014.

GABARITOS

CARGO	QUESTÕES																																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
ENSINO MÉDIO																																								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C	B	A	D	C	A	D	B	A	C	A	D	B	B	D	D	A	B	C	B	B	D		D	C	A	D	B	C	B	B	D	B	D	C	B	A	A	A	D

A questão 23 do Núcleo Comum de Matemática Ensino Médio foi anulada, gerando ponto para os candidatos.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI/RJ

100 - ACS-USF Arrozal

ADRIANA BERNARDO SODRE DE OLIVEIRA	75453-6
ADRIANA XAVIER GUEVARA	77689-0
ADRIANAN CRISTINA PEREIRA ALVES	80619-6
ALEXANDRE SOTELLO DE CASTRO	71726-6
ALINE APARECIDA DE ALMEIDA PINTO	80597-1
ANA CRISTINA DA SILVA	70989-1
ANA CRISTINA PERES BANDOLI VASCONCELLOS	80411-8
ANANERE DA SILVA	72754-7
BIANA CONCEICAO DOS SANTOS	71181-0
CARINA APARECIDA DE PAIVA SILVA	73739-9
CARLA FARIA DOS SANTOS	73503-5
CARLA FERREIRA DA COSTA	71825-4
CARLOS EDUARDO CARDOSO MARINHO.	1-9
CAROLINE DE OLIVEIRA MORAES	80181-0
CLAUDIA CRISTINA FERREIRA	75862-0
CLEIDIANE APARECIDA BORGES LOPES	79351-5
DARIA TEIXEIRA DA SILVEIRA	77518-5
DIJIAN RIBEIRO DIAS	71191-8
DILAYNE DAMAS MOREIRA DE OLIVEIRA	77194-5
EMANOELY NAIPO DOS SANTOS	75487-0
ERIVELTO DE OLIVEIRA SOUZA	73883-2
ESTER CUNHA AURELIANO	74212-0
FABIANA MARIANO DA SILVA	74124-8
FERNANDA GUIMARAES DELGADO	75444-7
FERNANDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	82099-7
FLAVIA TAMMY AUGUSTO VIEIRA	79338-8
FLAVIANA DOS SANTOS PAULO	74249-0
GISELE APARECIDA SERGIO	73835-2
IVANILZA FERREIRA FERNANDES	75677-6
JAMILA HONORIO FERREIRA	81494-6
JOAO HENRIQUE DE JESUS	80620-0
KARINE OLIVEIRA RIBEIRO	82114-4
KAROWINY SOARES GOMES SILVA	73085-8
LAISA FERNANDA DE ASSIS SOUZA	78314-5
LILIANE LEITE RIBEIRO MACEDO	80714-1
LUCINEIDE DA CUNHA CANDIDO SILVA	74705-0
MARIANE MORAES DE OLIVEIRA	81959-0
MAYARA PEIXOTO BERNARDO	73463-2
MIDIAN FRAGA SABINO	78412-5
PAULO AFONSO EPIFANIO	82279-5
PAULO FERREIRA FORMAGIO	79760-0
ROBERTA GOMES SALLES	75370-0
ROSILENE COSTA DE ALMEIDA	3-5
SHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA	81837-2
SINARA GUEDES DA SILVA	72767-9
SIRLENE VIEIRA DA ROCHA CAMARA	74567-7
SUELENA DA SILVA	74373-9
SUZANA CANDIDO DA SILVA	80487-8
THAIS DA CUNHA AURELIANO	76909-6
THAMIRES MARCIA DO NASCIMENTO JANIQUES	77143-0
THATHYELLY APARECIDA MONTEIRO DE MELLO SILVA	9-4
VALERIA LUCIA DE SOUZA	79372-8

VALQUIRIA LUCIA DE SOUZA	79356-6
VERA LUCIA DA SILVA	82022-9
VERONICA CARLA DA SILVA	75749-7
VERONICA MARQUES IZIDIO DE OLIVEIRA	82118-7
VERONICA ROSA DA SILVA	72776-8
VIVIAN NOGUEIRA LACERDA	72202-2
VIVIANE CLEIA BENTO MARQUES AGUIAR DOS SANTOS	71550-6
WALDINEA RIBEIRO DA ROCHA	71393-7

101 - ACS-USF Caiçaras

CACIA GONCALVES DA SILVA BIACCHI	82425-9
CIRLENE DESTO DE MORAES HONORIO	81023-1
DANIELLA OLIVEIRA ROSON CORREA	7-8
EVANETE FONTES DE SOUZA	70781-3
LILIA CONCEICAO SANTOS DE OLIVEIRA	81855-0
MARIA DE FATIMA RODRIGUES PIMENTA	75165-0
MYCHELINE MOTA VIEIRA	75055-7
NAIR VARELLA DUTRA	5-1
PATRICIA MARIA	70973-5

102 - ACS-USF Casa Amarela

AIDE DA SILVA NUNES DE OLIVEIRA	81642-6
ALBA VALERIA DA SILVA	72997-3
ALCIMEIRE PEREIRA RODRIGUES VIANA DE SOUZA	71705-3
ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS MARQUES	75291-6
ALINE MUTZ PEREIRA PINTO	71144-6
ANDRESSA APOSTOLICO DA SILVA	70907-7
ANDREZA PEREIRA DA FONSECA	74099-3
APARECIDA PEREIRA CARVALHAES DA FONSECA	78346-3
BEATRIZ BRASILINA LIBANIO	73552-3
CAROLINE FERREIRA CAPPATO BICHARA	76602-0
DENILZA BRASILINA HELIO	73531-0
GILBERTO DE OLIVEIRA CAMBRAIA	6-0
GILMAR DE OLIVEIRA CAMBRAIA	4-3
MARCIA CRISTINA IRINEU DA GLORIA	73561-2
MARCIA DA CRUZ SABINO	75556-7
MARIA JOSE FREITAS DA COSTA	79430-9
PATRICIA APARECIDA DA CRUZ SABINO	81618-3
PATRICIA BRAZ CAMARGO	77222-4
PRICILA DA CONCEICAO MARIANO	79392-2
RENATA ZANELATO PEREIRA	78245-9
SHIRLEY MARIA TEIXEIRA AGUIAR	71675-8
TAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA	78942-9

103 - ACS-USF Enseada das Garças

VALERIA DE PAULA PENA MATOSO	75025-5
------------------------------	---------

104 - ACS-USF Ribeirão das Lajes

FATIMA LUCIA VIANNA SANTOS	71254-0
GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA	72639-7
KELLY CRISTINA FREIRE ROCHA	70748-1
MARIA FERNANDA FERREIRA BICHARA	75536-2
NAYANE BONATO DE ANDRADE BARBOSA	74240-6
SEBASTIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	72575-7
SILVANA DA CONCEICAO DA SILVA	78262-9

RICARDO VIDAL DOS SANTOS MAGNO

71875-0

105 - ACS-USF Sanatório da Serra

106 - ACS-USF Serra do Matoso

CINTIA DE GOUVEA CABRAL

71164-0

MARINEIA SILVA REIS CANDIDO

74629-0

107 - ACS-USF Varjão

ANA LUCIA TEIXEIRA

71736-3

ANDREA DA MATA MORAES ABRANTES

73150-1

CLAUDIA APARECIDA DE REZENDE

70790-2

DAIANE CORREA ALVES DOS SANTOS

74256-2

ELISANGELA DA SILVA VIEIRA

73796-8

FERNANDA DE CASSIA DA CRUZ

72559-5

FLAVIA MINERVINO DE OLIVEIRA

79878-9

JOSIMARE ADAUTO DOS SANTOS SILVA

72225-1

KAREN MAYARA RAMOS ANDRADE PEREIRA

73205-2

LEILA DE FATIMA ALVES RAMOS

81589-6

LENITA DE PAULA BRAGA MINERVINO

73044-0

MARCELA APARECIDA DOS SANTOS

80704-4

PATROCIA MARIA RIBEIRO SILVEIRA

79086-9

PEDRO GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS

71999-4

TALITA LEITE MINERVINO

72143-3

TAMIRES MARQUES SILVEIRA

70894-1

TAMIRIS MENDES RAMOS

72973-6

THAIS SHAMELA MINERVINO DE OLIVEIRA

80249-2

VIVIANE MOURA

74470-0

YANA RESTIER DE SOUZA

75336-0



Síntese da Apreciação dos Recursos Interpostos pelos
Candidatos do Concurso Público e Processo Seletivo Público
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ - RJ
PROVAS REALIZADAS EM 14/09/2014

QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS RECURSOS DEFERIDOS

Questão Anulada

Questão 23 – Núcleo Comum de Matemática (Nível Médio)

Alteração de Gabarito

Questão 14 – Agente Comunitário de Saúde (da letra B para letra D)

CTP = Conhecimentos Técnico-profissionais

NC = Núcleo Comum

* Questão anulada gera ponto para os candidatos, de acordo com o item 7.5 do Edital Nº 01/2014.

** A fundamentação dos recursos estará disponível, para vista, a partir do dia 29/09/2014, no Setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro – Piraí/ RJ, no horário de 8h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.



**Síntese da Apreciação dos Recursos Interpostos pelos
Candidatos do Concurso Público e Processo Seletivo Público
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ - RJ
PROVAS REALIZADAS EM 14/09/2014**

Candidatos Requerentes	Cargo	Nº da Questão	STATUS DO RECURSO
Fabiana Mariana da Silva	Agente Comunitário de Saúde	05 (NC)	INDEFERIDO
Fabiana Mariana da Silva	Agente Comunitário de Saúde	14 (CTP)	DEFERIDO
Priscilla Andréia Barbosa Barreto	Técnico em Enfermagem	21 (NC)	INDEFERIDO

CTP = Conhecimentos Técnico-profissionais

NC = Núcleo Comum

* Questão anulada gera ponto para os candidatos, de acordo com o item 7.5 do Edital Nº 01/2014.

** A fundamentação dos recursos estará disponível, para vista, a partir do dia 29/09/2014, no Setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro – Piraí/ RJ, no horário de 8h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.



**Síntese da Apreciação dos Recursos Interpostos pelos
Candidatos do Concurso Público e Processo Seletivo Público
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - RJ
PROVAS REALIZADAS EM 14/09/2014**

Recursos contra pontuação nas provas objetivas

Candidatos Requerentes	Cargo	Questionamento	Status do Recurso
Érica Simões Lelis Cardoso	Técnico de Enfermagem	Pontuação	INDEFERIDO
Liliane Leite Ribeiro Macedo	Agente Comunitário de Saúde - USF ARROZAL	Pontuação	INDEFERIDO
Cláudia Aparecida de Rezende	Agente Comunitário de Saúde - USF VARJÃO	Pontuação	INDEFERIDO

* A fundamentação dos recursos estará disponível, para vista, a partir do dia **08/10/2014**, no Setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro – Piraí/ RJ, no horário de 8h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.